



Associação Nacional
dos Transportadores Rodoviários
em Automóveis Ligeiros

MUITO URGENTE

Á
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SEGURADORES
Rua Rodrigo da Fonseca, 41
1250-190 LISBOA
Email: aps@apseguradores.pt

Lisboa, 23 de Março de 2020

Ref.ª: 155/DIR/20

Assunto: Seguros - Medidas Excepcionais (COVID 19)

Exmos Senhores,

Como é do conhecimento geral, a situação excepcional de saúde pública que vivemos e a proliferação de casos registados de contágio pelo COVID 19 exige aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente.

Entre elas está já em vigor a proibição (indirectamente emergente da lei) de não condução de veículos táxi se o condutor tiver 70 ou mais anos e a directiva para condução de veículos táxi, por dias alternativos, com base na numeração par e impar das matrículas.

Por outro lado, o recolhimento das pessoas desertificou as ruas e o trabalho para o táxi desapareceu.

Assim, à semelhança do que os bancos estão a anunciar fazer, sendo que neste caso todos compreendemos existir uma natural redução da susceptibilidade da ocorrência de factos geradores de risco, impõe-se, pensar e aplicar medidas em relação aos prémios dos seguros para as empresas e empresários em nome individual que cessam, durante este período a sua actividade e todas as que estão a ver a sua actividade drasticamente reduzida.

Neste contexto, justifica-se a adopção de uma medida extraordinária geral de interrupção dos prazos neste período de emergência.

Na convicção de que não deixarão de atender este nosso pedido, apresento os melhores cumprimentos.

C/C: Ministro da Economia

O Presidente da Direcção,

(Florêncio Plácido de Almeida)